



Transações Pendentes

A33S151623925632013
15/01/2018 16:29:25

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:29:25
163301633 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191750667590077140534185830006574050000024387
NR. DOCUMENTO 11.501
DATA DO PAGAMENTO 15/01/2018
VALOR DO DOCUMENTO 243,87
VALOR COBRADO 243,87

NR.AUTENTICACAO 0.1E9.B27.E63.102.8F9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA 15/01/2018 16:27:56
JA573614 ELDER DE CASTRO MEL 15/01/2018 16:29:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

293

Recibo do Pagador

Banco Itau | 341-7 | 34191.75066 75900.771405 34185.830006 5 74050000024387

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 15/01/2018
Beneficiário EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, AV RAJA GABAGLIA, 3079 2/3 ANDAR, SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE, MG, 02.059.753/0001-06					Agência / Código do Beneficiário 1403-3 / 41858-3
Data Documento 15/01/2018	Número Documento 6759007	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Processamento 15/01/2018	Nosso Número 175/06759007-7
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 243,87
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS 15/01/18 COBRAR MULTA DE R\$24,39 E R\$0,07 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. CONTRATO: 697E REFERENTE A DEZEMBRO/17 E-COD.VERIFICADOR AUTENCIDADE: 877604fd E-NUMERO NF: 201700000120139					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador INSTITUTO SER FELIZ R. COR. AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401 INDUSTRIAL 32235-130 CONTAGEM MG					18.261.867/0001-66 175/06759007-7

Pagador / Avalista
Recebi através do cheque n° do banco: Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco pagador.

Banco Itau | 341-7 | 34191.75066 75900.771405 34185.830006 5 74050000024387

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 15/01/2018
Beneficiário EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, AV RAJA GABAGLIA, 3079 2/3 ANDAR, SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE, MG, 02.059.753/0001-06					Agência / Código do Beneficiário 1403-3 / 41858-3
Data Documento 15/01/2018	Número Documento 6759007	Espécie Doc. DM	Aceite Não	Data Processamento 15/01/2018	Nosso Número 175/06759007-7
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 243,87
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS 15/01/18 COBRAR MULTA DE R\$24,39 E R\$0,07 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. CONTRATO: 697E REFERENTE A DEZEMBRO/17 E-COD.VERIFICADOR AUTENCIDADE: 877604fd E-NUMERO NF: 201700000120139					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador INSTITUTO SER FELIZ R. COR. AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401 INDUSTRIAL 32235-130 CONTAGEM MG					18.261.867/0001-66 175/06759007-7

Pagador / Avalista
Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

294

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2017/120139 Emitida em: 04/12/2017 às 03:09:08 Competência: 01/12/2017 Código de Verificação: 877604fd



EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA
 CPF/CNPJ: 02.059.753/0001-06 Inscrição Municipal: 0137826/001-2
 AVE RAJA GABAGLIA, 3079, : 2 E 3 ANDARES;, São Bento - Cep: 30350-563
 Belo Horizonte MG
 Telefone: (31)3298-5151 Email: emive@emive.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.261.867/0001-66 Inscrição Municipal: Não Informado
INSTITUTO SER FELIZ
 R. COR. AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, INDUSTRIAL - Cep: 32235-130
 Contagem MG
 Telefone: Não Informado Email: instituto.serfeliz@yahoo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. Serviços de Monitoramento - Contrato: 697E - REFERENTE A DEZEMBRO/17 - MONITORACAO

Código de Tributação do Município (CTISS)

1102-0/01-88 / Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

11.02 / Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
 3118601 / Contagem

Natureza da Operação:
 Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 265,52	Valor dos serviços:	R\$ 265,52
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 12,36	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 9,29	(=) Base de Cálculo:	R\$ 265,52
Valor Líquido:	R\$ 243,87	(x) Alíquota:	3,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 9,29

Retenções Federais:

PIS: R\$ 1,73 COFINS: R\$ 7,97 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 2,66 INSS: R\$ 0,00 Outras retenções: R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO 01/12/18
Françoise de Oliveira
 27.05522

ATESTO QUE SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO 01/12/17
Kranulli A.M. Barbosa
 MG 10.535.324

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO

Pelo Presente instrumento particular, EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.753/0001-06, Inscrição Estadual nº 062.990.064.0038, com sede na Av. Rajah Cabaglia, 3079, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG, CEP 30350-540, doravante denominada prestadora de serviços ou simplesmente Emive, e Cláudio Roberto de Souza com endereço na Rua Celso Moreira Reis, CNPJ/CPF nº 188618670001-66, doravante denominado cliente ou tomador de serviços, ajustam e contratam o seguinte:

I. O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, pela prestadora de serviços, nas instalações do cliente, situadas na _____, mediante a utilização de unidades volantes de atendimento e central de monitoramento.

II. A Emive prestará serviços de monitoramento e de unidades volantes de atendimento que consistem no acoplamento dos equipamentos da seguinte forma: a Central de Alarme é conectada a um discador codificado, que na ocorrência de violação nas dependências do cliente, aciona a linha telefônica, efetuando a discagem automática para a central de monitoramento, localizado na sede da prestadora de serviços, registrando o local e hora da ocorrência. Imediatamente o operador da central entrará em contato, via telefone, com as instalações do tomador de serviços ou outras pessoas indicadas na ficha cadastral. Para averiguação do fato, através de senha/contra-senha verbal. Caso não ocorra conciliação das senhas ou atendimento da ligação, será acionada uma unidade volante para se encaminhar às dependências do cliente e serão informadas as autoridades competentes, caso necessário.

A) A instalação dos equipamentos mencionados e/ou sua manutenção deverão ser executados exclusivamente por empresa indicada pela Emive ou por ela mesma.

III. A Emive executará os serviços objeto do presente contrato todos os dias, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, a partir do acionamento do sistema pelo cliente.

IV. Pela prestação de serviços o cliente pagará, mensalmente, ATÉ o 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante cobrança bancária, o valor de R\$ 40,00 (Setenta e dois reais) que é o preço ou contra prestação.

V. Em caso de eventual atraso no pagamento do preço, o seu valor será acrescido de 10% (DEZ POR CENTO) DE MULTA PENAL, JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

A) O NÃO PAGAMENTO NOS RESPECTIVOS PRAZOS DOS VALORES DEVIDOS À PRESTADORA DE SERVIÇOS PODERÁ ACARRETER A AUTOMÁTICA CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS e também o ENVIO DOS DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS PARA ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO INFORMANDO O DÉBITO, bem como os DADOS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, que desde já concordam com a inclusão em caso de débito e declaram-se solidariamente responsáveis pelo pagamento de qualquer valor decorrente do presente contrato.

B) O desligamento do equipamento do cliente inadimplente não o exime do pagamento dos valores já devidos, os quais serão cobrados pela prestadora de serviços por via executiva, correndo por conta do cliente todas e quaisquer despesas judiciais, inclusive custas e honorários advocatícios.

C) O tomador de serviços deverá efetuar o pagamento diretamente na sede da contratada caso não receba o boleto para pagamento. Se assim não proceder deverá pagar a multa e os juros previstos nesta cláusula.

D) No mês de dezembro o valor da contra prestação será cobrado em dobro, tendo em vista o aumento neste mês dos custos despendidos pelo prestador de serviços necessários à consecução do objeto contratual.

VI. O preço ou contra prestação será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente, de acordo com índices de reajuste de preços que reflitam a variação dos mesmos e mantenham o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acompanhando a variação dos custos despendidos pelo contratante, necessários à consecução do objeto contratual.

VII. A Emive é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos ao pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato, assumido estes ônus para todos os efeitos legais.

VIII. O objeto da prestação dos serviços, ora avençados, é considerado somente uma atividade preventiva à preservação do patrimônio do cliente, NÃO ARCANDO A PRESTADORA DE SERVIÇOS COM QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO CIVIL ACERCA DOS PREJUÍZOS, PERDAS OU DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE POSSAM ADVIR AO TOMADOR DE SERVIÇOS OU A TERCEIROS, EM EVENTUALIZAÇÃO CRIMINOSA.

A) O tomador de serviços reconhece expressamente que a Emive não é uma companhia seguradora e que, portanto, não está responsável em tempo algum pelo ressarcimento de perdas e danos ocasionados pela ocorrência de qualquer sinistro, devendo o cliente, se assim o desejar, contratar separadamente com uma companhia seguradora, em seguro para cobertura de tais perdas e danos, uma vez que o equipamento ou serviço fornecido está desenhado apenas para detectar ou advertir, especialmente devido à incerteza do tempo de resposta de qualquer autoridade competente, como a polícia e/ou os bombeiros.

IX. A prestadora de serviços está total e absolutamente isenta de responsabilidade de qualquer natureza e por danos que possam advir ao cliente ou a terceiros durante a prestação dos serviços, dentre outros eventos, da ocorrência de:

- A) Má utilização de qualquer equipamento pelo cliente ou qualquer pessoa que tenha acesso ao mesmo.
- B) Paralisação ou mal funcionamento das redes de energia elétrica, linhas telefônicas ou outro sistema de comunicação utilizado para acionar e proceder a prestação dos serviços.
- C) Alteração de qualquer dado constante da ficha cadastral do cliente, que não tenha sido informado à Emive através de carta com "AR".
- D) Falha, atraso ou falta de atendimento por parte de órgãos, autoridades e/ou pessoas relacionadas na ficha cadastral e acionadas pela prestadora de serviços.
- E) Queima dos sistemas causados por raios, chuvas e outros eventos da natureza.

X. A prestadora de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, obriga-se a realizar a manutenção, reparos e reposição de peças dos equipamentos do sistema eletrônico de alarme, no caso de defeito de fábrica e desde que os mesmos tenham sido instalados por empresa indicada por ela ou por ela mesma. A manutenção será realizada por empresa especializada, indicada por ela, ou por ela própria, dentro do horário comercial de 8:15 às 17:45 horas de Segunda à sexta-feira.

XI. O tomador de serviços fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.

XII. O cliente declara ter sido instruído do modo adequado de operação dos equipamentos, em especial no que se refere a forma de efetuar a ordem (acionamento dos equipamentos) para prestação dos serviços.

XIII. O tomador de serviços efetuará testes periódicos nos equipamentos, comprometendo-se a informar à Emive, através de carta com "AR", a ocorrência de qualquer anormalidade por ele constatada, comunicando com antecedência a central de monitoramento dos testes a serem feitos.

A) O cliente fica ciente que serão de sua responsabilidade as consequências da solicitação ou indução de pedidos de socorro indevidos encaminhados à Órgãos Públicos, no que tange à caracterização do delito de falsa comunicação, crime previsto no art. 340 do Código Penal Brasileiro.

B) O tomador de serviços deverá informar IMEDIATAMENTE à prestadora de serviços a ocorrência de disparo acidental do alarme ou desnecessário, confirmando a senha/contra-senha, SOB PENA DE MULTA EQUIVALENTE À 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE VIGENTE.

906



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO

XV. O CLIENTE OBRIGA-SE A MANTER EM LOCAIS APROPRIADOS E VISÍVEIS ADESIVOS OU PEQUENAS PLACAS FORNECIDOS PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS, com intuito de advertir marginais e informar as pessoas que o local é protegido por segurança eletrônica 24 horas por dia.

XVI. A averiguação do estabelecimento em ocorrência, pela prestadora de serviço, LIMITA-SE SOMENTE A ÁREA EXTERNA, SALVO QUANDO HOUVER A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL PARA ABERTURA DO MESMO.

XVII. As partes não poderão ceder, no todo ou parte, este contrato, salvo mediante prévio consentimento por escrito da outra parte. A prestadora de serviços, por sua vez, poderá ceder este contrato a qualquer pessoa, empresa ou sociedade pertencente ao seu grupo econômico, sem necessidade de notificação prévia ao Tomador de serviços sobre tal cessão. A Emive terá ainda o direito de sub-contratar serviços de instalação do equipamento, de monitoramento, de resposta e/ou de manutenção. O Tomador de serviços reconhece que o estabelecido neste contrato é também aplicável aos sub-contratados, prestadores de serviços autorizados e outros, estando o cliente obrigado pelos termos deste contrato da mesma maneira como se os serviços fossem prestados diretamente pela Emive.

XVIII. O contrato entra em vigência na data de sua assinatura pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, findo o qual, se qualquer das partes não manifestar a intenção de rescindi-lo, ficará o contrato prorrogado por prazo indeterminado.

A) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRIMEIROS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 9 (NOVE) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

B) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O 13º E O 24º MÊS DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 6 (SEIS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

B) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3 (TRÊS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

D) Na sua vigência por prazo indeterminado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A multa a que se referem as alíneas A, B e C objetiva o ressarcimento de custos, despesas e comissão pagas a vendedores.

XIX. As partes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG., com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem resolvidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas nomeadas e identificadas, DECLARANDO O CLIENTE TER LIDO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

Belo Horizonte, de NOV de 200 8.

EDIGARD RAPHAEL DUTRA
PRESIDENTE
RG: MG 11.714.547
CPF: 064.290.866-85
CLIENTE
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
DI:

[Assinatura]
PRESTADORA DE SERVIÇOS
EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA

Testemunhas:

Nome:
DI:

Nome:
DI:

207

OBS.: JUNTAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CLIENTE E CONTRATO SOCIAL, EM CASO DE PESSOA JURÍDICA.

Manual de Operações e Cuidados Básicos

Centrais DSC
PC 1565
PC 585
PC Power 832



Central de Atendimento EMIVE
(31) 3298-5151

298

Operações Básicas

7- Quando luz problema ou sistema acesa.

Quando a luz amarela, de problema ou sistema está acesa, pode estar indicando eventuais problemas ou informando zonas violadas.

7.1- Verificar a existência de eventuais problemas.

+ * + 2

Após teclar, a luz amarela de sistema piscará e, se houver algum problema no alarme algum dos leds abaixo relacionados também acenderá.

Zona 1 = Requer Serviço

Zona 2 = Falha de Energia Elétrica

Zona 3 = Falha de Linha Telefônica

Zona 4 = Falha de Comunicação com a Central de Monitoramento

Zona 8 = Acerto de Relógio

Digite # para finalizar o teste

Se encontrado algum problema, entrar em contato imediatamente com a EMIVE

7.2- Verificar zonas violadas.

+ * + 3

Os leds que acenderem correspondem as zonas que foram violadas.

A luz amarela de sistema sempre piscará durante o teste.

Digite # para finalizar o teste

8- Teste Geral do Sistema.

+ * + 6 + X X X X + 4

(Senha Mestre)

Durante o teste todos os leds acenderão e a sirene tocará por dois segundos. Após isto executar teste do item 7.1.

9- Teclas de Emergência.

F = FOGO

A = EMERGÊNCIA
MÉDICA

P = PÂNICO

Manter a tecla pressionada por no mínimo três segundos.

10- Procedimento de exclusão de usuários.

+ * + 5 + X X X X + X X + *

(Senha Mestre)

(Nº Usuário)

299

Operações Básicas

1- Armar o Alarme

Fechar todas as portas e janelas e, encerrar o movimento nos locais que possuem sensores. Assim que acender a luz verde, "Pronto", seguir a instrução abaixo.

+ X X X X (Senha Mestre ou Auxiliar)

2- Desarmar o Alarme

+ X X X X (Senha Mestre ou Auxiliar)

3- Alterar Senha Mestre

+ * + 5 + X X X X + 4 0 + X X X X + #
 (Senha Mestre) (Nova Senha Mestre) (Finaliza)

4- Alterar Senha de Coação

+ * + 5 + X X X X + 3 3 + X X X X + #
 (Senha Mestre) (Nova Senha Coação) (Finaliza)

5- Cadastrar ou Alterar Usuários

(Nº de Usuários de 01 a 32)

+ * + 5 + X X X X + X X + X X X X + #
 (Senha Mestre) (Nº Usuário) (Nova Senha) (Finaliza)

Exemplo : Cadastrando a senha 5228 como 3º usuário

+ * + 5 + X X X X + 0 3 + 5 2 2 8 + #
 (Senha Mestre) (Nº Usuário) (Nova Senha) (Finaliza)

(Não Utilizar senhas lógicas. Ex: 1234 - 4321 - 1111 - 2222)

6- Inibir Zona

Permite utilizar o sistema armado em partes isoladas do local.

Exemplo:

Se uma residência possuir 6 (seis) ambientes protegidos por sensores e o usuário desejar permanecer em um deles e, ativar o restante da residência, basta seguir os passos abaixo:

* + 1 + X X X X + X X + #
 (Senha) (Zona a ser inibida) Seguir para o 1º (primeiro) passo para armar o sistema.

Cuidados Importantes

Sistemas de Alarme e Cercas Elétricas

- Como todo equipamento eletrônico, o seu sistema de alarme e sua cerca elétrica exigem verificações de funcionamento constantes.
- Realize testes semanais e, identificando alguma falha, contate-nos imediatamente.
- A limpeza dos equipamentos deverá ser feita com cuidado, sem o deslocamento dos sensores infravermelhos e movimentação na fiação do sistema.
- Em caso de disparos acidentais, comunique imediatamente à nossa Central de Atendimento 24 hs (3298-5151) e procure identificar, juntamente com nossos atendentes, o motivo do disparo.
- Verifique sempre se existem galhos de árvores ou plantas tocando nos fios de alta tensão de sua Cerca Elétrica e se os mesmos não estão enferrujados ou interrompidos.
- Caso tenha dúvidas, contate a EMIVE imediatamente.

Lembre-se: O bom funcionamento de todo o sistema depende de uma parceria entre o usuário e a EMIVE. Faça a sua parte.

Operações Básicas

7- Quando luz problema ou sistema acesa.

Quando a luz amarela, de problema ou sistema está acesa, pode estar indicando eventuais problemas ou informando zonas violadas.

7.1- Verificar a existência de eventuais problemas.

+ * + 2

Após teclar, a luz amarela de sistema piscará e, se houver algum problema no alarme algum dos leds abaixo relacionados também acenderá.

Zona 1 = Requer Serviço

Zona 2 = Falha de Energia Elétrica

Zona 3 = Falha de Linha Telefônica

Zona 4 = Falha de Comunicação com a Central de Monitoramento

Zona 8 = Acerto de Relógio

Digite # para finalizar o teste

Se encontrado algum problema, entrar em contato imediatamente com a EMIVE

7.2- Verificar zonas violadas.

+ * + 3

Os leds que acenderem correspondem as zonas que foram violadas. A luz amarela de sistema sempre piscará durante o teste. Digite # para finalizar o teste

8- Teste Geral do Sistema.

+ * + 6 + X X X X + 4

(Senha Mestre)

Durante o teste todos os leds acenderão e a sirene tocará por dois segundos. Após isto executar teste do item 7.1.

9- Teclas de Emergência.

F = FOGO

A = EMERGÊNCIA MÉDICA

P = PÂNICO

Manter a tecla pressionada por no mínimo três segundos.

10- Procedimento de exclusão de usuários.

+ * + 5 + X X X X + X X + *

(Senha Mestre)

(N° Usuário)

302

EMIVE

Empresa líder no mercado de segurança eletrônica, está sempre pronta para lhe oferecer serviços com máxima qualidade e agilidade, seguindo padrões internacionais, estabelecendo parcerias com diversas empresas, órgãos públicos e os demais segmentos de mercado.

Nossos profissionais são os melhores e mais bem treinados e terão o maior prazer em atendê-lo da melhor forma possível.

EMIVE preocupa-se em oferecer um trabalho baseado na honestidade, lealdade, experiência e competência profissional.



EMIVE

Segurança Eletrônica

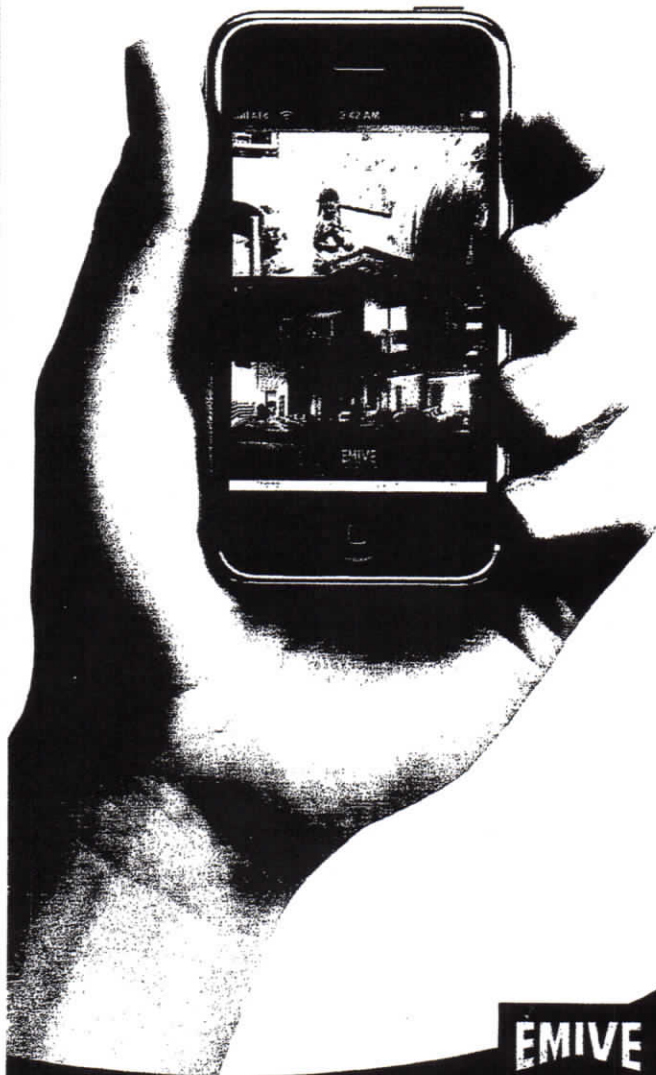
Sistemas de Segurança Eletrônica

Serviços monitorados 24h; Cercas elétricas; Câmeras; Controle de acesso; Manutenção em sistemas de câmeras; Projetos de segurança arquitetônica.
www.emive.com.br - (31) 3298 5151



Imagine você monitorando seu patrimônio em tempo real de qualquer lugar do mundo.

Abriu e chamou p/ instalar no telefone -



EMIVE
Segurança Eletrônica

Sistemas de câmeras EMIVE

303

EMIVE

Empresa líder no mercado de segurança eletrônica, está sempre pronta a lhe oferecer serviços com máxima qualidade e agilidade, seguindo padrões internacionais, estabelecendo parcerias com grandes empresas, órgãos públicos e os demais segmentos de mercado.

Seus profissionais são os melhores e mais bem treinados e terão o maior prazer em atendê-lo da melhor forma possível.

A EMIVE preocupa-se em oferecer um trabalho baseado na seriedade, lealdade, experiência e competência profissional.



EMIVE S.A.
R. ...
...
Segurança Eletrônica

Sistemas de Segurança Eletrônica

Alarmes monitorados, 24h; Cerraduras elétricas; Câmeras; Controle de acesso;
Manutenção em sistemas de câmeras; Projetos de segurança arquitetônica
www.emive.com.br - (31) 3298-5133

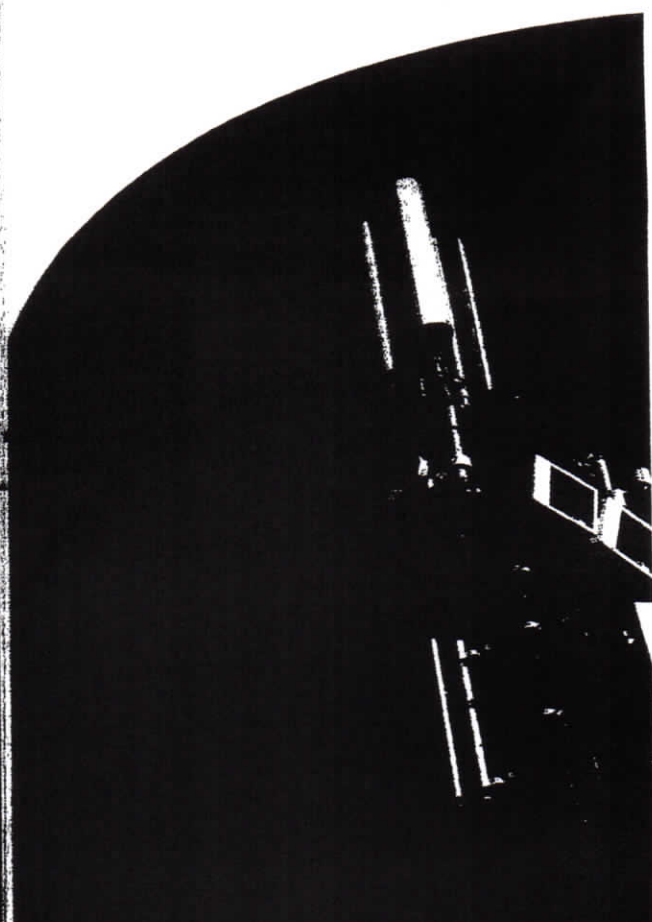


Soluções para transmissão de in em situações especiais



Conversores de dados e vídeo para fibra

Esta tecnologia é utilizada em sistemas envio e recepção de vídeo e dados a distâncias e locais com grandes eletromagnéticas.



Utilizando Ondas de Rádio como meio de transmissão

A transmissão de vídeo e dados via ondas de rádio permitem uma operação bem sucedida para órgãos de governo, municípios e empresas. Nossos sistemas facilitam a captura, a análise, o envio e recepção e o armazenamento do vídeo.

304

Sistema Digital de Circuito Fechado de TV é o método mais moderno de monitoramento do seu patrimônio. Por meio deste processo, as imagens geradas pelo sistema de câmeras são transmitidas via internet, permitindo que você verifique seu patrimônio em tempo real de qualquer parte do mundo.



Além disso, permite o acesso às imagens do seu local protegido através do seu celular ou via palm WIFI.

- Monitoramento de um número ilimitado de câmeras em um único computador
- Acesso remoto por meio de conexões LAN e WAN
- Reproduz, grava, transmite e exibe imagens simultaneamente
- Ajustes independentes para cada câmera
- Controle de movimento, local ou remotamente (opcional)
- Em caso de alerta, envia email com as imagens do ocorrido
- Detecção de movimento
- Permite visualização em real time (opcional)
- Marca d'água digital recurso que garante a autenticidade da imagem
- Modo tela cheia
- Software e manual em português
- Gravação das imagens/vídeo no próprio disco rígido do computador
- Geração de arquivos nos formatos de imagem AVI, BMP e JPEG
- Compactação dos Arquivos em H-264 e Geompeg-4
- Múltiplas senhas para visualização de câmeras previamente autorizadas
- Reprodução durante a gravação (real time)
- Possibilidade da emissão de sinal sonoro para alertar o operador do sistema caso haja detecção de movimento em alguma das câmeras
- Reciclagem de dados automática (FIFO) - quando o disco rígido do computador estiver totalmente utilizado
- Possui vários modos de exibição: 4, 6, 8, 9, 10, 13, 16, 20, 24, 28, 32 e mais câmeras
- Possibilidade de monitorar em uma única central de monitoramento mais de 4.032 câmeras, utilizando 42 monitores interligados

Algumas das vantagens só podem ser utilizadas, mediante contrato.

305

Soluções para transmissão de imagens e comunicações especiais

Conversores de dados e vídeo para fibra ótica

Esta tecnologia é utilizada em sistemas de CFTV para envio e recepção de vídeo e dados sobre grandes distâncias e locais com grandes interferências eletromagnéticas.

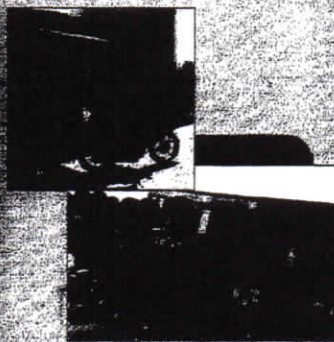


Conheça alguns dos serviços Emive

A Emive Segurança Eletrônica oferece soluções integradas e específicas para cada cliente. Conheça os nossos serviços e confira tudo o que podemos fazer para a sua tranquilidade:

Alarmes monitorados 24 horas

A Emive é a única empresa com pontos de atendimento regionalizados por bairros em BH e região metropolitana. Além de contar com uma equipe preparada para atender ocorrências em qualquer hora do dia ou da noite.



Contrato de manutenção em CFTV

Com o contrato de manutenção da Emive, seu sistema de câmeras se mantém estável e em perfeito funcionamento por muito mais tempo.



Projetos de segurança arquitetônica

A Emive analisa os riscos de segurança nos projetos arquitetônicos e desenvolve estratégias preventivas específicas para sua planta, com marcação de equipamentos e cabeamento.



306

Tipos de câmeras

mpresa
ronta a
eguind
grandes
mercado
Seus pro
maior pr
A EMIV
seriedad



Câmeras com visão noturna
Utilizam o infravermelho filmam em preto e branco, permitindo ver mesmo os LEDs de infravermelho, permitindo ver em locais escuros.



Câmeras com zoom
Conjuntos de equipamentos que envolve câmeras de alta resolução (zoom) e sistemas de movimento horizontal e vertical, podendo ser instaladas interna e externamente em qualquer ambiente.



Câmeras com lente Auto Iris
Ideal para locais totalmente abertos, onde ocorre variação brusca de luminosidade. Permite a troca de vários tipos de lente.



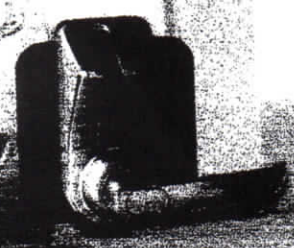
Câmeras IP
Podem ser acessadas e controladas por qualquer rede IP, como a LAN, Intranet ou Internet. Os modelos atuais são compatíveis com as tecnologias Internet e Wi-Fi.

Controle de acesso


Tecnologias desenvolvidas para controlar o acesso de pessoas e veículos em áreas restritas, permitindo o trânsito nas dependências de empresas, condomínios, residências, órgãos públicos, estacionamentos e diversos outros locais somente com autorização prévia.

Alarmer
Manuten

880271



307



Para você
para todos
os brasileiros

[ACESSE SUA CONTA](#)

A CAIXA
REDE DE ATENDIMENTO
OUVIDORIA
DOWNLOAD
MAPA DO SITE
SEGURANÇA
IMPrensa
?

[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02059753/0001-06
Razão Social: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA
Nome Fantasia: EMIVE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021002251821812953
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012209040024458941
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	2018010307351392823754
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	2017121502173246456231
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	2017112606440516220030
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	2017110701341868071661
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	2017101902061105018816
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	2017093001470201988022
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	2017091100423576558978
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	2017082302005812860747
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	2017080401565150300473
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	2017071604112506947314
27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017	2017062702053583992242
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017	2017060801494186532488
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017	2017052002025146992005
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017	2017050100593679296558
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	2017041201425477466290
24/03/2017	24/03/2017 a 22/04/2017	2017032401550397586596
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	2017030501001857950324
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021402045219746050
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012601590929595112
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	2017010701403357896636
19/12/2016	19/12/2016 a 17/01/2017	2016121900572800591513
30/11/2016	30/11/2016 a 29/12/2016	2016113001383614294325
11/11/2016	11/11/2016 a 10/12/2016	2016111102222954860861
23/10/2016	23/10/2016 a 21/11/2016	2016102305424662265240
04/10/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	2016100401274837596223
15/09/2016	15/09/2016 a 14/10/2016	2016091510063931573024
15/08/2016	15/08/2016 a 13/09/2016	2016081501114322210158
27/07/2016	27/07/2016 a 25/08/2016	2016072701400097521977
08/07/2016	08/07/2016 a 06/08/2016	2016070801192560482900
19/06/2016	19/06/2016 a 18/07/2016	2016061901480469945472
31/05/2016	31/05/2016 a 29/06/2016	2016053101324616850362
12/05/2016	12/05/2016 a 10/06/2016	2016051202390800822211
23/04/2016	23/04/2016 a 22/05/2016	2016042302012947717355
04/04/2016	04/04/2016 a 03/05/2016	2016040401251762695823

308

16/03/2016	16/03/2016 a 14/04/2016	2016031618530704214599
26/02/2016	26/02/2016 a 26/03/2016	2016022601523007516793
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 19/02/2018 às 13:18:58

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

71

309

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02059753/0001-06
Razão Social: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA
Nome Fantasia: EMIVE
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 3079 ANDAR 2 E 3 / SANTA LUCIA /
BELO HORIZONTE / MG / 30350-563

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021002251821812953

Informação obtida em 19/02/2018, às 13:17:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

310



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.059.753/0001-06
Certidão n°: 144794576/2018
Expedição: 19/02/2018, às 13:18:41
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.059.753/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

312



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA
CNPJ: 02.059.753/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:47:04 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **3F19.2959.C548.743B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

311